

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



PORTARIA Nº 31/2023-L De 27/02/2023

Fixa os valores dos vencimentos dos Servidores e do subsídio dos Vereadores do Poder Legislativo.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

Art. 1º Os valores dos vencimentos dos cargos do Quadro de Pessoal Efetivo e em Comissão da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, constantes do Anexo I, da Lei nº 4.941, de 15/03/2019, consolidada, que foram reajustados nos termos da Lei nº 5.607, de 24/02/2023, passam a ser os seguintes:

REF.	CARGO	GRAU								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
1	Agente de Operações I Copeiro Legislativo (extinto na vacância) Porteiro Contínuo (extinto na vacância)	2.138,06	2.244,94	2.351,88	2.458,79	2.565,70	2.672,60	2.779,46	2.886,39	2.993,25
2	Agente de Operações II Assistente de Comunicação Assistente de Informática Assistente de Recursos Humanos Motorista Legislativo	2.842,12	2.984,24	3.126,31	3.268,43	3.410,52	3.552,63	3.694,77	3.836,88	3.978,95
3	Assistente de Comissões Oficial Legislativo Assistente de Licitações, Compras e Contratos	4.107,58	4.312,97	4.518,35	4.723,71	4.929,11	5.134,50	5.339,87	5.545,25	5.750,63
4	Assistente Parlamentar Contador	5.577,72	5.856,62	6.135,53	6.414,37	6.693,28	6.972,18	7.251,04	7.529,94	7.808,84
5	Procurador Jurídico	8.176,66	8.585,52	8.994,37	9.403,14	9.812,01	10.220,86	10.629,67	11.038,51	11.447,37

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 31/2023, DE 27/02/2023

6	Gerente de Tecnologia e Manutenção Gerente de Recursos Humanos Chefe de Gabinete da Presidência Assessor de Comissões Assessor de Cerimonial e Eventos do Gabinete da Presidência	6.414,37								
7	Gerente de Comunicação Institucional Gerente Financeiro Assessor Jurídico	8.176,66	-	-	-	-	-	-	-	-
8	Diretor Geral	10.077,34	-	-	-	-	-	-	-	-
9	Secretário de Gabinete	3.549,54	-	-	-	-	-	-	-	-

FUNÇÃO GRATIFICADA	REFERÊNCIA PARA A GRATIFICAÇÃO
Coordenador Administrativo	50% sobre a referência 02, grau A - R\$ 1.421,05
Coordenador Legislativo	50% sobre a referência 02, grau A - R\$ 1.421,05
Controlador Interno	50% sobre a referência 02, grau A - R\$ 1.421,05

Art. 2º O subsídio do Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, fixado nos termos da Lei nº 5.121, de 19/06/2020, que foi reajustado nos termos da Lei nº 5.608, de 24/02/2023, passa a ter o valor de R\$10.191,39 (dez mil, cento e noventa e um reais e trinta e nove centavos) mensal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 27 de fevereiro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara na data supracitada:

Kelly Tashiro
Diretora Geral

PROTOCOLO Nº CETSUR 27/02/2023 - 16:07 2639/2023